LEI Nº 3.155, DE 12 DE MARÇO DE 2025

EMENTA:Fica acrescido no calendário de datas comemorativas do município o Dia 29 de dezembro como o Dia do Caminhoneiro, e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE ARARIPINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que esta Câmara de Vereadores **APROVOU** e **EU** Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescido no calendário de datas comemorativas do municípioo Dia 29 de dezembro como o " Dia do Caminhoneiro".

Parágrafo Único -O **" O Dia do Caminhoneiro",** tem por objetivo reconhecer, valorizar a profissão, promovendo interação entre a sociedade e os caminhoneiros com ações culturais, sociais, cuidados com a saúde física e mental e promover palestras.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARIPINA, EM 12 DE MARÇO DE 2025.

FRANCISCO EDIVALDO ALVES PEREIRA

PRESIDENTE

RAFAEL BEZERRA SAMPAIO

1º SECRETÁRIO

ÂNGELA GEANNORDOLLI PEREIRA DE ALENCAR

2ª SECRETÁRIA